



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do presente, a pesquisa de preços (028738458), quadro comparativo (028738636), justificativa dos quantitativos (028683611, 028980345 e 028981834) e o parecer da Assessoria Jurídica (029027216), **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação emergencial das empresas:

1. **Fernanda R. C. dos Anjos (JF Duza)**, no valor de **R\$ 66.150,00** (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais), vencedora dos **itens 1, 2, 4 e 5**;
2. **Rafael Silva Gabriel** no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), vencedora do **item 3**;
3. **Marcos e Berta** no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), vencedora dos **itens 6 e 7**;
4. **Matrispel Comércio de Embalagens**, no valor de **R\$ 31.350,00** (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), vencedora do **item 7**, **totalizando R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

II – As despesas decorrentes da contratação ora autorizada estão previstas nas Notas de Reserva nº 29.565/2020, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.960.3.3.90.30.00.00 (028779844), 29.567/2020, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 (028779919) e 29.569/2020, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.2.025.3.3.90.30.00.00 (028779983).

III – Designo como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, MAXIMILIANO ALFENAS MEDEIROS DA SILVA, RF nº 789.418-0, como titular, e LÍGIA REGINA DA SILVA ROCHA, RF nº 826.669-7, como suplente.

IV – Publique-se e encaminhe-se a Contabilidade para providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Tais Ribeiro Lara, Chefe de Gabinete**, em 18/05/2020, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Possolo de Soveral Neto, Secretário Municipal de Cultura**, em 18/05/2020, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029027217** e o código CRC **2F52EE74**.